



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto-de-Lei Nº 11/78

LEI N. 687

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauvion a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil cruzeiros), para atender reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, para o corrente exercício.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia total de Cr\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil cruzeiros), para atender reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte especificação:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: DIVISÃO DE PESSOAL
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA: PREVIDÊNCIA
SUBPROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: Contribuição do Município à Previdência Social referente recolhimentos do INPS e FGTS.
DOTAÇÃO: 0810.15824922.79
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3250.00 - Contribuições de Previdência Social
1. Recolhimento das obrigações sociais dos funcionários municipais ao INPS e FGTS.....Cr\$ 80.000,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE: Reequipamento dos serviços de representação, supervisão e coordenação superior.
DOTAÇÃO: 1210.03070202.80
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

(Continua)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto-de-Lei Nº 11/78

LEI N. 687

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauçionado a seguinte Lei:

(Continuação)

4100.00	-	INVESTIMENTOS	
4140.00	-	Material Permanente	
		1. Móveis, Máquinas e Utensílios de	
		Uso Comum.....Cr\$	50.000,00
ORGÃO:		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:		RUAS E AVENIDAS	
FUNÇÃO:		HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:		URBANISMO	
SUBPROGRAMA:		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE:		Pagamento de Iluminação de Logradouros Públicos	
DOTAÇÃO:		1110.10583272.81	
3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00	-	Serviços de Terceiros	
		1. Pagamento de Iluminação de Logradouros Públicos.....Cr\$	500.000,00
TOTAL.....Cr\$			<u>630.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 13 de Setembro de 1978.

Bel. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal